

## PROJETO DE LEI Nº 120, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 231.300,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
	1545101262.2030 – PAVIMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIS PUBLICAS	
142	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	80.000,00
	<b>1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS</b>	
	10301011.2.175 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC.	
195	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.000,00
	<b>1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO</b>	
	1030101162.171 – INENTIVO A ATENÇÃO BASICA – ESTADUAL PIES	
218	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
	<b>1601 – MANUT. DO ENSINO (ART. 212 DA CF)</b>	
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
291	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	1263502072.021 – MANUENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
308	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	1236502072.218 – MANUTENÇÃO DO RANSPORTE ESCOLAR DA ED. INFAN	
311	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	1236502072.218 – MANUTENÇÃO DO TRAS. ESCOLAR DA ED. INFANTIL	
310	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	32.000,00
	<b>1605 – TURISMO E CULTURA</b>	
	339202171.177 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS	
413	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	3.000,00
	<b>1702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	0824402082.015 – MANUTNEÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	
451	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>231.300,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

	<b>0101 – CAMARA DE VEREADORES</b>	
	01031021032 – MANUT. E DESENV. ATIV. LEGISLATIVO	
6	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
	<b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	

	0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE OBRAS	
132	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	1545101262.2030 – PAVIMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIS PUBLICAS	
144	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	80.000,00
	1545101261.216 – CONSTRUÇÕES E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, P. E J	
139	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	2678202111.023 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÃO E PAV. DE VIAS PUBLICAS	
177	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.700,00
	<b>1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO</b>	
	1030101222.191 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATER. PERMANENTE	
1354	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	25.000,00
	1030102062.119 – MANUT. PROG. EST. SAUDE DS FAMILIA	
1641	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
	<b>1601 – MANUT. DO ENSINO (ART. 212 DA CF)</b>	
	1236102072.008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
280	3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. Da informática	4.600,00
282	3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição	2.000,00
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
288	3.1.90.16.00 – Outras Despesa Variáveis	9.000,00
	1236502072.0210- MANUNTEÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
301	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	2.000,00
	1236502072.218 – MANUTENÇÃO DO TRAN. ESCOLAR DA ED. INFANTIL	
	<b>1603 – GASTOS NÃO COMP. ENSINO FUND. E AUXILIO</b>	
	1212200472.228 – REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO E SIMPOSIO EDUC.	
351	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>231.300,00</b>

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

**ROGERIO FELLINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 120/2019

### PROJETO DE LEI Nº 120/2019

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

<b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Aq. de material p/ manutenção de vias publicas
<b>1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Aq. de combustível, lubrificação, peças
<b>1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO</b>	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Pg de serviços médicos, e outros
<b>1601 – MANUT. DO ENSINO (ART. 212 DA CF)</b>	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Pg transporte escolar
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Pg transporte escolar
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Pg transporte escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Aq. de combustível, lubrificação
<b>1605 – TURISMO E CULTURA</b>	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	Auxilio a entidade
<b>1702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Pg aluguel

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal